



PORTARIA Nº 020/2025

CAMPO GRANDE-RN, 12 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Gestor de Governança de Dados Pessoais e a designação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Campo Grande/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Casa e pela Resolução nº 006/2025, que regulamenta a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento das normas relativas à proteção de dados pessoais e a importância de estruturar e implementar a Política de Proteção de Dados Pessoais no âmbito desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 006/2025, que regulamentou a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – no âmbito da Câmara Municipal de Campo Grande/RN.

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **Comitê Gestor de Governança de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Campo Grande/RN**, os seguintes servidores:

- I – **MÁRCIA MARIA COSTA MELO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Tesoureira**;
- II – **DILCINEIA CRISTINY DE BRITO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Controladora Geral**;
- III – **EDINA MARA LOPES FERNANDES**, ocupante do cargo de **Chefe de Gabinete**.

Art. 2º Fica designado o servidor **MÁRCIA MARIA COSTA MELO DE SOUZA**, integrante do Comitê ora nomeado, como **Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais**, nos termos do art. 5º, inciso VIII, da Lei Federal nº 13.709/2018 e art. 4º, §1º da Resolução 006/2025.

Parágrafo único. O Encarregado atuará como canal de comunicação entre a Câmara Municipal, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), nos termos da legislação vigente e da Resolução nº 006/2025.

Art. 3º A identidade e os dados de contato do Encarregado serão publicados no portal eletrônico oficial da Câmara Municipal de Campo Grande/RN, com a devida transparência e visibilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO GRANDE/RN

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Grande/RN - Sala Vereador Francisco Quildo Teixeira, 12 de maio de 2025.

Deginaldo Aetes de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande/RN